



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 134 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

SORRISUS – LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS – EIRELI, CNPJ: 34.639.422/0001-23, localizada na Rua Piauí, nº 42, no Bairro São Sebastião, na cidade de Pingo D'água/MG, CEP: 35.348-000, neste instrumento representado por sua Representante Legal, Senhor Carlomario José Gomes da Silva, CPF: 076.731.076-43, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período de três meses a partir da data da assinatura, até 31/12/2020.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula IV do contrato nº 88/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 26 de setembro de 2020.

PREFEITURA DE MARLIÉRIA

Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SORRISUS – LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS – EIRELI

CNPJ: 34.639.422/0001-23
Rep. Legal: Carlomario José Gomes da Silva
CPF: 076.731.076-43
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 134 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 37/2020

Modalidade – Tomada de Preços nº 06/2020

Critério de julgamento - menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça da Bíblia, no distrito de Cava Grande.

Às 08h15min (oito horas e quinze minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 217/2019, e o Engenheiro Civil Filipe Henrique Fernandes da Costa – CREA: 222303/D, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 06/2020. Foi protocolado no setor de licitações no dia 28/09/2020, os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da empresa CONSTRUTORA RAINER EIRELI. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação da empresa abaixo relacionada e seu respectivo representante legal:

Licitante	Observações – Habilitação
Empresa: CONSTRUTORA RAINER EIRELI CNPJ: 15.280.565/0001-47 Sem representante na sessão Telefone: (31) 99988-1404 E-mail: reginaldo.rmconstrutora@gmail.com	Habilitada.

Depois de analisados os documentos, a empresa CONSTRUTORA RAINER EIRELI foi declarada habilitada. A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e entrou em contato por meio telefônico com o representante legal da CONSTRUTORA RAINER EIRELI, o Sr. Reginaldo Rainer Almeida Barros, para averiguar se o mesmo possuía interesse em abrir mão do prazo recursal dando prosseguimento ao certame. A empresa prontamente concordou, enviando através do e-mail reginaldo.rmconstrutora@gmail.com o Termo de Renúncia assinado. Assim sendo, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação resolve dar prosseguimento ao certame, para a fase de abertura da proposta. Foi aberto o envelope de proposta, sendo a CONSTRUTORA RAINER EIRELI com o valor global de R\$ 86.223,34 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Estando a proposta da CONSTRUTORA RAINER EIRELI conforme exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 134 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Gerson Quintão Araújo
Presidente

Felipe Cristian Ferreira Roque
Membro da Comissão

Suelen Avelino da Trindade
Membro da Comissão

Neila Cristina de Figueiredo Almeida
Membro da Comissão

Filipe Henrique Fernandes da Costa
CREA: 222303/D - Engenheiro Civil

Licitante	Assinatura
Empresa: CONSTRUTORA RAINER EIRELI	

=====

AVISO DE ERRATA

Objeto: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de Limpeza higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais.

No Edital referente ao Processo 44/2020, republicado no Diário Eletrônico dia 22/09/2020, houve erro na descrição do item 16 da tabela de produtos (anexo I e II) do Termo de Referência

Onde-se lê:

COLORO, FRASCO DE 01 LITRO - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em **galão com 5000 mL**, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.

Leia-se:

COLORO, FRASCO DE 01 LITRO - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em **frasco de 1000 mL**, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.

Marliéria, 28 de setembro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal